



diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos de Índice da Construção Civil - SINAPI, pelo período de 12 (doze) meses - podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, tudo constante do Processo SEI nº 202417576005683.

Artigo 2º Designar a servidora: MARCELA NEVES CARVALHO DA ROCHA, portadora do CPF nº. XXX.747.431-XX para atuar como Fiscal Administrativo.

Artigo 3º Designar o servidor: ROGÉRIO VIEIRA DA SILVA, portador do CPF nº XXX.387.791-XX para atuar como Fiscal Técnico.

Artigo 4º Designar o servidor NILTON CEZAR MOREIRA, portador do CPF nº XXX.873.291-XX, ocupante do cargo de Superintendente de Segurança e Infraestrutura Esportiva para atuar como suplente do Gestor do contrato, substituindo-o em seus impedimentos e afastamentos legais.

Artigo 5º Caberá ao Gestor as seguintes atribuições:

I - acompanhar, fiscalizar e avaliar, sistematicamente, a execução do objeto do Contrato, inclusive podendo efetuar vistorias in loco, comunicando à empresa quaisquer irregularidades ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como solicitar o saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;

II - realizar os atos e os procedimentos relativos à formalização, alteração, execução, acompanhamento, fiscalização, análise da prestação de contas, conforme o caso;

III - analisar e, se for o caso, sugerir a aprovação das propostas de alteração do Contrato apresentado pela empresa, desde que acompanhadas das necessárias justificativas;

IV - manter em sua unidade cópia do Contrato e de suas atualizações e disponibilizá-la para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização;

V - emitir as ordens de serviço/fornecimento previstas no plano de trabalho;

VI - encaminhar aos seus superiores à decisão de providências relativas ao Contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis; e

VII - demais atribuições oriundas das cláusulas e especificidades do Termo de Cooperação.

Artigo 6º Caberá ao Fiscal as seguintes atribuições:

I - operacionalizar a execução do objeto;

II - acompanhar, fiscalizar e avaliar, sistematicamente, a execução do objeto do Contrato;

III - anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do Contrato;

IV - registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do Contrato;

V - submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do Contrato com vistas à deliberação da Presidência;

VI - elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização da execução do Contrato; e

VI - desenvolver demais atribuições oriundas das cláusulas e especificidades do Contrato.

Artigo 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RUudson Rosa Guerra

Protocolo 513677

**Secretaria de Estado da Segurança Pública
- SSP**

PORTARIA Nº 69, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, e tendo em vista o Processo SEI nº 202500016000454, resolve:

Art. 1º Designar o servidor policial ISRAEL PEREIRA DE JESUS, inscrito no CPF nº ***.517.111-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Perito Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições e no período de 7 a 16 de abril de 2025, responder pelo expediente da 11ª Coordenação Regional de Polícia Técnico-Científica de Jataí, da Superintendência de Polícia Técnico-Científica desta Pasta, em substituição ao titular da referida Unidade Administrativa, o servidor policial GUSTAVO DONATE AVILA, inscrito no CPF nº ***.893.528-**, ocupante do cargo efetivo de Perito Criminal, que, por sua vez, estará em gozo de suas férias, conforme Requerimento incluído nos autos de SEI nº 202500016000103.

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Polícia Técnico-Científica - SPTC e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP para conhecimento e demais providências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 513585

**ERRATA DA ATA Nº 06/2023 DE CONCLUSÃO DO
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALTOS ESTUDOS EM
SEGURANÇA PÚBLICA**

TURMA C (Charlie) - CAESP - COE/SSPGO

Nos termos enunciados na PORTARIA Nº 0653/2022, datada de 12 de julho de 2022, e PORTARIA Nº 1111/2022, datada de 19 de dezembro de 2022, Processo SEI nº 202200016018523, que dispõe sobre a autorização e realização do Curso de Especialização em Altos Estudos em Segurança Pública (CAESP), segue abaixo a Errata da Ata de Conclusão do referido curso:

Aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (20.01.2025), a SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE GOIÁS, por meio da Coordenadoria de Ensino da SSP-GO (COE-SSP), situada na Av. Anhanguera 7.364 Setor Aeroviário, nesta Capital, divulga e torna pública a Errata da Ata nº 06/2023 de Conclusão do Curso de Especialização em Altos Estudos em Segurança Pública (CAESP), Turma C (Charlie), publicada aos 17 DE AGOSTO DE 2023, no DIÁRIO OFICIAL/GO Nº 24.104 SUPLEMENTO (ANO 186), curso equivalente ao Curso Superior de Polícia (CSP) e Curso Superior de Bombeiros (CSB), conforme disposto na Portaria nº 0653/2022 - SSP, datada de 12 de julho de 2022, que se iniciou em primeiro de março de dois mil e vinte e três (01/03/2023) e foi concluído em quinze de agosto de dois mil e vinte e três (15/08/2023), em parceria com a Universidade Estadual de Goiás - UEG, autorizado pelo Termo de Cooperação Técnica n. 01/2020 (202000016009653), com a carga horária de quatrocentas e vinte horas-aulas (420 hr/a), resultando um total de cinquenta e oito (58) aprovados, conforme relação classificatória abaixo. O curso foi realizado na UNIALFA - Unidade Bueno, situado na Av. Mutirão, nº 2.600, Setor Bueno, nesta Capital. Para tanto, retifica-se as notas dos seguintes alunos:

DISCENTE	NOTA DA PORTARIA PUBLICADA	NOTA REVISADA
CARITA CELINE DA SILVA BORGES	9,127	9,896
FLÁVIO ARANA	8,723	9,492
ISABELLA LOBO SEVERO ROCHA	8,859	9,628
JAQUELINE CAMARGO MACHADO DE QUEIROZ SIELSKIS	9,035	9,804
JOHNATHAN TARLEY ALGA DOS REIS RODRIGUES	8,836	9,605
KÁSSIO MICHEL PIRES DE SENA	8,821	9,590
RICARDO DA SILVA NEVES	8,79	9,559

Após retificação das notas, segue a nova classificação geral dos aprovados: